

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br	

PO-16-58
Projeto de Lei nº 10-58

LEI 596 - DE 30 DE MAIO DE 1958

Dá denominação a novas ruas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica denominada "RUA JORNALISTA LARA YETE BELO" a nova rua aberta, que tem início na Avenida Comendador Calça, entre as casas números 1296 e 1346 e termina no Conjunto Residencial dos Bancários, no distrito de Poço, e rua Jornal de Alagoas a artéria recém aberta no bairro do Farol, transversal à rua Congo Rachado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de maio de 1958

Richard Portes Lima
RICHARD PORTES LIMA

Prefeito

Claudio de Albuquerque Campio
CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CAMPÍO
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de maio de 1958

Paulo Valente Juca
PAULO VALENTE JUCA

Director Geral de Administração substituto